

TERMO ADITIVO

Processo nº 50619.001191/2023-31

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 97/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT-SR/MS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA., COMO CONTRATADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO MS - SR/MS, denominado neste ato como **CONTRATANTE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.892.707/0003-72, com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Antônio Maria Coelho, 3099 - Bairro Jardim dos Estados, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, **EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, conforme Portaria de nomeação nº 185, de 15 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado da Infraestrutura, brasileiro, casado, servidor público, Analista em Infraestrutura de Transportes, residente e domiciliado na Rua da Paúba, 215, Alphaville II, na cidade de Campo Grande/MS, portador de Carteira de Identidade nº 50***2, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 662.***.***-04, e, do outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediado(a) no SRTVS Qd 701 BL. II Sobre lj 14/15 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília - DF doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) seu representante legal, já qualificado no Contrato 97/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2024, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 01/04/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na cláusula QUINTA do contrato nº **97/2024**. Sua formalização foi autorizada em 24/01/2025, conforme documento (Sei nº 20110940) do processo administrativo nº 50619.001191/2023-31 pelo Superintendente da SR-MS/DNIT em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total estimado do contrato de **R\$ 246.167,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** passa para **R\$ 492.334,80 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, sendo a importância de **R\$ 246.167,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** para atender a nova etapa contratual. A despesa no exercício financeiro de 2025 está sendo executada por meio do empenho 2025NE000002 SEI nº 20111219 que fica fazendo parte integrante deste contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 246.167,40 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - SR-DNIT/MS; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.00001; Natureza de Despesa nº 339033 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Projeto/Atividade nº Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 01/04/2026	R\$ 96.167,40

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme Cláusula SEXTA do contrato (SEI nº 16958838), garantia correspondente a 5% do valor total do Contrato, valor de **R\$ 24.616,74 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual - **01/07/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional DNIT/SR/MS

Contratada,

(assinado eletronicamente)

HUGNEY SILVA VELOZA

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

ALEXANDRE GOMES MORAES
CPF: 601.***.***-10

DALVINA RODRIGUES BRUM CARLOS
CPF: ***.016.772-**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Moraes, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/01/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalvina Souza Rodrigues Brum Carlos, Técnico Administrativo**, em 27/01/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euro Nunes Varanis Junior, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 27/01/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20129663** e o código CRC **3E8E1DBA**.

Referência: Processo nº 50619.001191/2023-31

SEI nº 20129663



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



R. Antônio Maria Coelho, nº 3099
CEP 79.002-220
Campo Grande/MS |